



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bicicletas, velotróis, triciclos e carrinhos de passeio para todas as Unidades Municipais de Educação, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço, de acordo com as especificações e quantitativos definidos na composição abaixo, para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

2- JUSTIFICATIVA


Esta solicitação tem por objetivo garantir a aquisição dos itens supracitados para prover as Unidades de Educação da Rede Pública do Município de Niterói (UMEIS, NAEIS, E.M com grupos infantis). A solicitação em tela se justifica pelo fato de tais itens serem considerados instrumentos pedagógicos versáteis passíveis de integração no currículo e cotidiano das nossas Unidades. Promovem a sociabilidade e a interatividade entre os sujeitos escolares, potencializando a construção do senso de coletividade, assim como a autonomia. Ademais, potencializam as interações e brincadeiras consideradas objetivos principais da Educação Infantil (DCNEI 2010). Para tanto, é fundamental considerar adequação as diferentes faixas etárias, especificidades dos sujeitos, a inclusão, e a lógica infantil. No campo pedagógico, ganha destaque ainda, a ideia de Espaço Brincante, estruturado de forma a propor desafios cognitivos e motores que contribuem no desenvolvimento integral das crianças.



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

3- ESPECIFICAÇÕES

Quantitativo referente ao ano de 2022.

ITENS/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	Descrição/Fotos	Quantidade - 2022
<p>Bicicleta Infantil Equilíbrio aro 12</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Quadro:</p> <ul style="list-style-type: none">-Quadro em aço para uma maior resistência e durabilidade. <p>Selim:</p> <ul style="list-style-type: none">- Selim tipo sela, projetado para que a criança tenha maior estabilidade ao longo da prática.- Canote em aço. <p>Direção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Guidão e suporte de guidão em aço soldados.- Manoplas emborrachadas.- Movimento de direção com batentes que limitam o ângulo de viragem do guidão, melhorando a segurança. <p>Rodas e Pneus:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rodas em plástico com fixação por arruela de pressão nos eixos.- Pneus aro 12 em EVA macios e que não furam.		300



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

<p>Velotrol Infantil Empurrador Dimensões: (A) 56cm x (L) 45cm X (P) 24cm Descrição: Plástico rígido com empurrador. Haste removível. Idade sugerida: a partir de 18 meses</p>		300
<p>Triciclo Dimensões: A x L x P - 93,5x49,5x105,5 Peso: 4.395 Descrição: Triciclo confeccionado em metal galvanizado, polietileno e materiais rígidos. Assento ajustável em duas alturas, pedais ergonômicos fixados nas rodas dianteiras e plataforma no eixo traseiro para apoio. Idade sugerida: 03 a 06 anos</p>		250
<p>Totokinha Sport Peças Geométricas Descrição Técnica: Porta malas abre e fecha Vem com formas geométricas Tem buzina Marcha e chave crec-crec Marca: Cardoso Toys Fabricante: Cardoso Toys Referência: 6011 Dimensões do Produto AxL (Cm): 32x50 Dimensões da Caixa AxLxC (Cm):</p>		60



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

<p>30x50x28 Idade Recomendada: + 18 Meses Cor: Azul Composição: Plástico Produto não perecível Ambiente: Interno e Externo Precisa de Pilhas: Não Itens Inclusos: 01 totokinha e 4 peças geométricas</p>		
--	--	--

*imagens meramente ilustrativas

4- PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 2022

Unidade	Quantidades por item				
	Bicicleta Infantil Equilíbrio	Triciclo Infantil	Velotrol	Totokinha	
1	UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA	5	5	5	0
2	UMEI ANTÔNIO VIEIRA DA ROCHA	5	5	5	5
3	UMEI HILKA DE ARAÚJO PEÇANHA	4	4	4	0
4	UMEI MARIA VITÓRIA AYRES NEVES	5	5	5	0
5	UMEI PORTUGAL PEQUENO	7	7	6	0
6	UMEI PROF. ÍRIO MOLINARI	5	5	5	0
7	UMEI PROF. DENISE MENDES CARDIA	5	5	5	6
8	UMEI ROSALDA PAIM	7	7	6	0
9	E.M. ERNANI MOREIRA FRANCO	5	5	0	0



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

10	E.M. NORONHA SANTOS	5	5	5	0
11	NAEI VILA IPIRANGA	7	7	6	6
12	UMEI HERMÓGENES REIS	5	5	5	0
13	UMEI JULIETA BOTELHO	7	7	7	0
14	UMEI MARILZA DA CONCEIÇÃO DA R. MEDINA	4	4	4	6
15	UMEI MARLY SARNEY	5	5	5	6
16	UMEI PROF. REGINA LEITE GARCIA	5	5	5	0
17	UMEI RENATA GONÇALVES MAGALDI	4	4	4	0
18	E.M. DEMENCIANO ANTÔNIO DE MOURA	4	4	4	0
19	E.M. SEBASTIANA GONÇALVES PINHO	4	4	0	0
20	E.M. VILA COSTA MONTEIRO	4	4	0	0
21	NAEI SEBASTIÃO LUIZ TATAGIBA	4	4	5	0
22	UMEI ALBERTO BRANDÃO	4	4	4	0
23	UMEI LUIZ EDUARDO TRAVASSOS	5	5	5	6
24	UMEI MARIA JOSÉ MANSUR BARBOSA	4	4	5	0
25	UMEI PROF. NILO NEVES	5	5	5	0
26	UMEI ZILDA ARNS NEUMANN	7	7	7	7
27	E.M. FELISBERTO DE CARVALHO	4	4	0	0
28	UMEI ALMIR GARCIA DA SILVA	4	4	5	0
29	UMEI ELENIR RAMOS	4	4	4	0



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

	MEIRELLES				
30	E.M. DIÓGENES R. DE MENDONÇA	4	4	0	0
31	UMEI GABRIELA MISTRAL	5	5	5	0
32	UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	7	7	6	0
33	UMEI PROF. LISAURA MACHADO RUAS	4	4	5	5
34	UMEI VINÍCIUS DE MORAES	7	7	7	0
35	E.M. ADELINO MAGALHÃES	4	4	0	0
36	E.M. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	4	4	0	0
37	E.M. PROFª Mª FELISBERTA BAPTISTA TRINDADE	4	4	0	0
38	E.M. TIRADENTES	4	4	0	0
39	UMEI JACY PACHECO	7	7	6	0
40	UMEI NEUSA BRIZOLA	6	6	6	0
41	UMEI PROF. IGUATEMI COQUINOT DE A. NUNES	6	6	6	5
42	UMEI ROSALINA DE ARAÚJO	8	8	8	0
43	E.M. PROF. LUCIA MARIA SILVEIRA ROCHA	5	5	0	0
44	UMEI DARCY RIBEIRO	6	6	6	0
45	UMEI GERALDO MONTEDÔNIO B. DE MENEZES	7	7	6	0
46	UMEI MARIA LUIZA DA CUNHA SAMPAIO	5	5	5	0
47	UMEI PROF. MARGARETH FLORES	5	5	5	5



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

48	UMEI SENADOR VASCONCELOS TORRES	7	7	6	0
49	E.M. HELONEIDA STUDART	5	5	0	0
50	NAEI ANGELA FERNANDES	4	4	5	0
51	UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL	5	5	5	0
52	UMEI NINA RITA TORRES	5	5	5	0
53	UMEI OLGA BENÁRIO PRESTES	5	5	5	0
54	UMEI PAULO CÉSAR PIMENTEL	7	7	6	0
55	UMEI PROF. ODETE ROSA DA MOTA	5	5	5	4
56	UMEI PROF. ÁUREA TRINDADE P. DE MENEZES	5	5	5	0
57	UMEI VALE FELIZ	6	6	6	0
58	UMEI JORGE NAJJAR	5	5	5	0
TOTAL GERAL		300	300	250	60

5- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da emissão da Nova Fiscal eletrônica, devidamente atestada pela contratada.

6- FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias, contados do efetivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Visconde do Rio Branco, nº 02, Centro. Niterói. RJ. CEP. 24020-005, com hora marcada, pelo telefone (21) 2704-2075,



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

acompanhados de nota fiscal;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

O transporte/frete dos materiais adquiridos pela CONTRATANTE será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

7- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A FME se Obriga:

- Acompanhar e Fiscalizar a entrega do material através de servidor especialista designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

- Efetuar o pagamento dos materiais efetivamente entregues na condição e preços pactuados.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada está obrigada a:

- Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus adicional para a Fundação Municipal de Educação;
- Manter, durante todo o processo, as condições da habilitação exigidas para a contratação;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objetivo desta aquisição em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado na confecção do produto;
- Entregar o material no local e prazo estipulados;
- O produto a ser entregue tem que estar em conformidade com o TR.

10- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11- GARANTIA

Garantia plena contra defeito de fabricação durante 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com os todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários.

12- VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

13- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

16- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- Valores unitários

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18- RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja aquisição de bicicletas, velotróis, triciclos e carrinhos de passeio que atendem além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.



Proc.: 210/11651/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
FISCAL DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
<p>JESSICA FERNANDES BRAGA CPF: 051.492.457-80 Matrícula: 112342806</p>	<p>DIEGO DE SOUZA MACEIRA BELAY CPF: 130.940.657-08 Matrícula: 112378184</p>
GESTOR DO CONTRATO	
<p>FERNANDA PINHEIRO DE MACEDO CPF: 085.854.567-52 Matrícula: 112352623</p>	

